

LEGAL ALERT

REVISÃO DO PROGRAMA NACIONAL DA POLÍTICA DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

Foi publicada a [Lei n.º 99/2019, de 5 de setembro](#), que procede à 1.ª revisão do Programa Nacional da Política do Ordenamento do Território.

Este diploma procede, assim, à revogação da [Lei n.º 58/2007, de 4 de setembro](#), que aprovou a anterior versão daquele instrumento de gestão territorial.

O Programa Nacional da Política do Ordenamento do Território define objetivos e opções estratégicas de desenvolvimento territorial e estabelece o modelo de organização do território nacional, correspondendo ao quadro de referência para os demais programas e planos territoriais, assumindo-se como instrumento orientador das estratégias com incidência territorial.

O Programa Nacional da Política do Ordenamento do Território é composto por um relatório e por um programa de ação cujo modelo de governação deve ser regulado pelo Governo através de resolução do Conselho de Ministros.

Esta revisão ao Programa Nacional da Política do Ordenamento do Território entra em vigor no dia 6 de setembro.

[João Pereira Reis \[+info\]](#)

[Rui Ribeiro Lima \[+info\]](#)

Esta publicação é meramente informativa, não constituindo fonte de aconselhamento jurídico nem contendo uma análise exaustiva de todos os aspetos dos regimes a que se refere. A informação nela contida reporta-se à data da sua divulgação, devendo os leitores procurar aconselhamento jurídico antes de a aplicar em questões ou operações específicas. É vedada a reprodução, divulgação ou distribuição, parcial ou integral, do conteúdo desta publicação sem consentimento prévio. Para mais informações, contacte-nos por favor através do endereço com.pr@mlgts.pt.